



ATA NÚMERO UM

Em 17 de janeiro de 2023 reuniu o júri do concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) para mestre no âmbito do projeto "AGREEMAR - Adaptive Agreements on Benefits Sharing for Managed Aquifer Recharge in the Mediterranean Region", constituído por:

- Presidente: Teresa Barbosa Eira Leitão de Lobo Ferreira, Investigadora Principal com Habilitação;
- Vogais efetivos: João Lutas Craveiro, Investigador Auxiliar
Manuel José Pegado Mendes de Oliveira, Investigador Auxiliar.

1. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, o Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT e o objeto da atividade a desenvolver pelo bolseiro, conforme referido no aviso de abertura do concurso.
2. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, o mérito dos candidatos (**MC**) será avaliado tendo em conta os seguintes parâmetros, valorados numa escala de 0 a 20 valores.
 - Percurso académico (**PA**) - que reflete as classificações dos graus académicos previstos neste concurso
 - Currículo profissional (**CP**) - que reflete o percurso científico e profissional na área científica do concurso
 - Entrevista de seleção (**ES**)

Sendo:

$$MC = (0,2 \times PA) + (0,4 \times CP) + (0,4 \times ES)$$

O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for inferior à requerida.

3. Considerando os objetivos da bolsa posta a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, avaliar de acordo com os seguintes critérios:

3.1 Percurso Académico (**PA**)

O Percurso Académico (**PA**) visa avaliar as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, com base na análise de duas componentes: a Avaliação Curricular Académica (**ACA**) e a Avaliação Curricular Complementar (**ACC**), ambas numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = (0,50 \times ACA) + (0,50 \times ACC)$$

Em que:

A **ACA** corresponde à nota do Mestrado ou, no caso de o candidato não possuir Mestrado, à nota da Licenciatura e a **ACC** visa ponderar a frequência de ações de formação complementares no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto, tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso.

Será atribuída à **ACC** um valor mínimo igual a 10 (dez), quando o candidato(a) não tenha frequentado ações de formação na área científica do concurso. Por cada ação de formação considerada pelo júri relevante para a habilitação requerida, será atribuído 1 (um) valor, até ao limite de 20 (vinte) valores.

3.2 Currículo profissional (**CP**)

O Currículo Profissional (**CP**) refletirá o percurso científico e profissional do candidato no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto, tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso. Será dada particular relevância à experiência profissional obtida na área científica do concurso, designadamente o número de publicações e de projetos em que trabalhou.

O **CP** varia numa escala de 10 a 20 valores. Será atribuído a **CP** um valor mínimo igual a 10 (dez) quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma experiência profissional na área científica do concurso.

3.3 Avaliação Curricular (**AC**)

A classificação da Avaliação Curricular (**AC**) será obtida do seguinte modo:

$$AC = (0,2 \times PA + 0,4 \times CP) / 0,6$$

Só passarão à fase de entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (**AC**), uma classificação não inferior a 12,0 valores. No caso do número de candidatos que tenham obtido na avaliação curricular uma classificação não inferior a 12,0 valores ser superior a 10, passarão à segunda fase do processo de seleção (**ES**) os candidatos mais bem classificados em número, não inferior a 10, a definir pelo júri.

3.4 Entrevista de seleção (**ES**)

A entrevista de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes cinco componentes:

MAI – motivação para a realização das atividades de investigação previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa;

IAC – interesse por atividades de ciência e tecnologia na área científica do concurso;

MD – motivação para a realização de uma tese de doutoramento na área científica do concurso;

CEO – capacidade de expressão escrita e oral de ideias e conceitos;

CLI – conhecimentos de língua inglesa (compreensão e escrita de documentação científica e técnica, e fluência oral).

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, estipulada como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Excelente	20
Muito bom	16
Bom	12
Suficiente	8
Insuficiente	4

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia a respeito do fator considerado.

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado.

Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas.

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação.

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexos.

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

$$ES = (0,20 \times MAI + 0,05 \times (IAC + MD + CEO + CLI)) / 0,40$$

Só serão aprovados os candidatos que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação não inferior a 14,0 valores.

4. Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere sucessivamente:
 - a) O candidato com classificação mais elevada na motivação para a realização das atividades previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa (**MAI**);
 - b) O candidato com classificação mais elevada na avaliação curricular académica (**ACA**).
5. Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que a classificação da avaliação curricular (AC) e a da entrevista de seleção (ES) sejam registadas na Ficha de Avaliação Individual (Anexo 1), que desta ata faz parte integrante.



6. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI

Isabel Ferreira

João Roberto

Manuel J. P. Mendes de Oliveira
